

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

**Poder Legislativo**

Processo nº 013/91

Data 22 ABRIL / 1991

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 07/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA COM 1.120,00M<sup>2</sup>, AO SENHOR ROVÍLIO / ZIN E SUA ESPOSA FAUSTINA ZIN.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 20 MAIO, 19 91

*Luiz Antonio Tirello*  
LUIZ ANTONIO TIRELLO  
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 22.04.1991

PROCOLO: 22.04.1991

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
22.04.1991

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

20.05.1991



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Fis. 01  
*[Handwritten signature]*

Of. nº 013/91

Erechim, 17 de abril de 1991.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e Senhores Vereadores, temos a honra de encaminhar para ser apreciado em regime de urgência, os seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 06/91: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a regularizar através de venda, o Lote nº 8B da Quadra nº 179, Rua Visconde de Mauá, nesta Cidade, com área de 191,11m<sup>2</sup>, ao Senhor Arlindo Roque Julhão.
- Projeto de Lei nº 07/91: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a devolução de uma área de terra com 1.120,00m<sup>2</sup>, ao Senhor Rovílio Zin e sua esposa Faustina Zin.

Colhemos o ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo	Data
013/91	22,04,91



*[Handwritten signature]*

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal



ENCAMINHE - SE À  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Em 22 ABRIL / 19 91

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

EXMO. SR.  
VEREADOR LUIZ ANTONIO TIRELLO  
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO  
Reunião: 20 MAIO / 1991  
*[Handwritten signature]*  
LUIZ ANTONIO TIRELLO  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 07/91.

Fis. 02  
*[Handwritten signature]*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE  
TERRA COM 1.120,00m<sup>2</sup>, AO SENHOR ROVÍ-  
LIO ZIN E SUA ESPOSA FAUSTINA ZIN.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autoriza-  
do a efetuar a devolução de uma área de terra com  
1.120,00m<sup>2</sup> (um mil, cento e vinte metros quadrados), lo-  
calizada em parte do Lote Rural nº 138, da Linha Dois,  
Secção Paiol Grande, neste Município, ao Senhor ROVÍLIO  
ZIN e sua esposa FAUSTINA ZIN, com as seguintes con-  
frontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 138, na extensão de  
40,00m;

SUL : Com uma estrada, na extensão de 40,00m;

LESTE: Com parte do mesmo Lote nº 138, na extensão de  
28,00m;

OESTE: Com parte do mesmo Lote nº 138, na extensão de  
28,00m.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destinava-se à  
construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto  
Pio XII.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-  
rá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 17 DE ABRIL DE 1991.

*[Handwritten signature]*  
ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fis. 03...  
M. A. A.

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei, que trata sobre a devolução de uma área de terra pertencente ao Município de Erechim.

Hoje, por necessidade de uma nova Escola e também por interesse da comunidade, houve por bem o Poder Público Municipal de reconstruir esta, em local mais adequado, pois passados 22 anos, ocorreram mudanças consideráveis na comunidade.

Nada mais justo que o Município retorne ao seu antigo proprietário o terreno em pauta, recebido por doação em 1967, para que nele fosse construída uma Escola Municipal, pois já cumpriu com sua finalidade.

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria de  
Administração

avaliação

Fl. 04  
*[Handwritten Signature]*

1967.

República dos Estados Unidos da América



Comarca de Erechim

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Erechim

# Registro de Imóveis

OFICIAL VITÓRIA

Título " DIACONIA INTER - VIVOS "

Requerente A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Transmitente BOVELLO SEN

Valor STC III

Local PIO XII

Ofício

**Nota importante! — Queira ler com atenção!**

Artigo 533 — Os atos sujeitos à transcrição (Arts. 531 e 532) só produzem domínio da data em que são registrados a escritura (Arts. 565 e 569).

Artigo 560, § único — Enquanto não se registrar o título de transmissão do imóvel, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel, e responde pelas obrigações encerradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**ERECHIM**

# Registro de Imóveis

Município de Erechim  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — COMARCA DE ERECHIM

NÚMERO que a fls. 6 do Livro n.º 3"AN" foi hoje

Transcrito sob nº 62.942 - A ESCRITURA DE "DOAÇÃO INTER-VIVOS" do Imóvel: - PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CINCO E TRINTA E OITO (538), da linha dois (2), seção Patol Grande, neste Município e Comarca, com a área de HUM MIL CINCO E VINTE METROS QUADRADOS (1.120 m2), confrontando:

- ao NORTE, com parte do mesmo lote nº 138, na extensão de 40 mts;
- ao SUL, com uma estrada, na extensão de 40 metros;
- a LESTE, com parte do mesmo lote nº 138, na extensão de 28 mts;
- a OESTE, com parte do mesmo lote nº 138, na extensão de 28 mts;

Cuja escritura de "DOAÇÃO INTER-VIVOS" foi lavrada em 6 de setembro de 1966, pelo 1º Tabelião desta cidade sr. José Maria de Amorim, sendo

TRANSMITENTE: - O casal de ROVILIO-ZIN, brasileiros, agricultores, residentes no Município de Aratiba, neste Estado;

ADQUIRENTE: - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM;

VALOR DA DOAÇÃO: - R\$ 5,00 (CINCO CRUZEIROS) NVO digo NOVOS;

Registro anterior 39.690 - Livro 3"U".

PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria de  
ADMINISTRAÇÃO  
ERECIM

é verdade e dou fé  
Erechim, 12 de JULHO de 1967.

*[Handwritten signatures and official stamp]*  
.....  
Oficial

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Erechim

COMARCA DE 3.ª ENTRÂNCIA

Fls. 06

LIVRO N.º 21, de  
Contratos.

FLS. 14v á 15

1.º Traslado

Escritura pública de doação "inter-vivos" que faz o casal ROVILDO ZIN á PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, como abaixo declara:

Toma esta o número de ordem dois mil setecentos e vinte e é antecedida pela de doação "inter-vivos" que faz o casal Anselmo Kehl á Prefeitura Municipal de Erechim.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano de mil novecentos e sessenta e seis aos seis e seis dias do mês de

DEZEMBRO, nesta cidade de Erechim, Município e Comarca do

mesmo nome. Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório compareceram partes justas, avindas e convencionadas, como outorgantes donadores ROVILDO ZIN e sua mulher dona FAUSTINA ZIN, casados, brasileiros, agricultores, residentes no município de Aratiba, neste Estado, e como outorgada donatária á PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, neste ato legalmente representada por seu prefeito doutor Eduardo Pinto, casado, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, conhecidos pelos próprios do tabelião, de mim oserente juramentada e das testemunhas, no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé; e, perante as quais, pelos outorgantes donadores supra-citados, me foi dito que, sendo senhores e legítimos possuidores de parte do lote rural número cento e trinta e oito (130), da Linha Dois (2), Seção Favel Grande, neste município, com a área de um mil cento e vinte metros quadrados (1.120 m2), confrontando: ao NORTE, com parte do mesmo lote número cento e trinta e oito (138), na extensão de quarenta metros (40m), ao SUL, com uma estrada, na mesma extensão de quarenta metros (40m); a LESTE, com parte do mesmo lote número cento e trinta e oito (138), na extensão de vinte e oito metros (28m); e a OESTE, também com parte do mesmo lote número cento e trinta e oito (138), na mesma extensão de vinte e oito metros (28m); e a vida pelos outorgantes por compra feita ao casal de Balduino e Rossetti e outros, conforme escritura pública lavrada, data de oito de Junho de mil novecentos e cinquenta e seis, devidamente transcrita no Registro Geral, sob nº de ordem 39.690 Fls. 3-U, do livro 3-U; acham-se contratados com a outorgada de sua livre e espontânea vontade, á outorgada donatária "inter-vivos", gratuitamente, como efetivamente têm doado por esta escritura e na melhor forma do direito; e que tal doação

José Maria de Amorim - 1.º Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria de  
ADMINISTRAÇÃO  
ERECIM

115. 07.  
*[Handwritten signature]*

Fazem a outorgada donatária PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), em moeda corrente transmitindo, desde já na pessoa, da mesma outorgada donatária até pela cláusula "CONSTITUTIVA"; todo o seu domínio, direito e ação que têm na parte de imóvel doada, para que, a mesma outorgada a possua, sem reserva alguma, como sua que é e fica sendo. Declararam ainda, os outorgantes doadores, perante as mesmas testemunhas, que a presente doação é feita com a finalidade de ser construída no local, pela donatária, uma Escola Pública Municipal, do que dou fé. Pela outorgada donatária, perante as mesmas testemunhas, me foi dito que era verdadeiro tudo o exposto e que por isso aceitava esta escritura, pela forma nela declarada e me apresentou o conhecimento de pagamento do imposto de Transmissão, com as certidões negativas, dos tributos seguintes: Na guia do imposto de Transmissão "Inter-Vivos" nº 4564-A, consta o seguinte despacho: Isento, conforme Lei nº 674 de 30-11-1961. O. Bez. Secretário. = Certidão de quitação. Certifico, em virtude do despacho expedido pelo Sr. Coletor de requerimento hoje protocolado sob nr. 1.344/66 que, revendo nesta Coletoria os livros, talões, processos e demais documentos de arquivo, verifiquei que Rovilio Zin nada deve à Fazenda Nacional, no corrente exercício, até esta data, por esta repartição, excluído o Imposto de Renda, cujas certidões não são de alguma desta C.F. R., para constar, passei a presente certidão eu, A. Pedrosa, Aux. Exatoria, 8-A, aos 23 dias do mês de agosto de 1966, a qual vai devidamente assinada pelo sr. Coletor. Taxa-Guia nº 1.762/66. Coletoria Federal de Erechim, 23/8/1966. Tasso do Amaral Santos. - Exator. = Certifico em virtude do despacho supra que, Rovilio Zin, nada deve à Fazenda do Estado por esta repartição, até a presente data. Relativamente à impostos de lançamento. Coletoria Federal de Erechim, em 22/8/1966. A. Schuck-Escrivão Subst. - Visto. O. Trevisan. - Exator. Coladas e inutilizadas estampilhas estaduais no valor de seiscientos e oitenta cruzeiros. = Certidão. Certificamos, á requerimento da parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Secretaria, dêles constatamos achar-se o Sr. Rovilio Zin, quite com á Fazenda Municipal, com relação á impostos e taxas, até a presente, registrados nesta Repartição. Certificamos para fins de Escritura de Doação. (Isento de Emolumento Secretaria da Fazenda Municipal da Fazenda em Erechim, 2 de agosto de 1966- Iara Azambuja-p. Escriurário. A. Di Francisco-Tesoureiro. = E assim me pediram lhes fizesse esta escritura, que lhes li, aceitaram e assinam, com as testemunhas Alivino Ricardi e Joao C. dos Santos, aqui residentes e de mim conhecidos, perante mim, Maria Amorim Smaniotto, escrevente juramentada, que a escrevi. E eu, José Maria de Amorim, tabelião, que a subscrevo e assino. Sobre estampilhas de aposentadoria no valor de seiscientos e quarenta cruzeiros: Erechim, 6 de Setembro de 1966. ROVILIO ZIN. ROVILIO ZIN. Cinco vezes a data: 6 de 9 de 1966. FAUSTINA ZIN. Eduardo Pinto-Prefeito. Alivino Ricardi. Joao C. dos Santos. - O Tab.º José Maria de Amorim. = Nada mais consta. Primeiro traslado bom e fielmente extraído do original. Eu, José Maria de Amorim, tabelião, que a subscrevo e assino em publicação a...

PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria de  
ADMINISTRAÇÃO  
ERECHIM

*Eu, José Maria de Amorim, tabelião, que a subscrevo e assino em publicação a...*  
*Em testemunha do Tabelião, da Fazenda...*  
*Em testemunha do Tabelião, da Fazenda...*

FIRMA  
Tabelião Pontual  
M. de Amorim

CARTÃO  
JOSÉ MARIA DE AMORIM  
1.º TABELIÃO  
RUTH DI FRANCESCO AMORIM  
AJUDANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**  
**Poder Legislativo**

Fls. 08  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROTÓCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 013/91

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 07/91

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO / MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA COM 1.120.00M2, AO SENHOR ROVÍLIO ZIN E SUA ESPOSA FAUSTINA ZIN.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 20 / MAIO / 19 91

*[Handwritten signature]*  
 LUIZ ANTONIO TRELLO  
 Presidente

RELATOR: PAULO ROBERTO FARINA

PARECER: CONSTITUCIONAL

Recebemos das mãos do Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei Nº 07/91, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a devolução de uma área de terra com 1.120,00M2, ao Senhor Rovívilio Zin e sua esposa Faustina Zin.

Após feitas as devidas análises, concluímos que o mesmo é Constitucional e o encaminhamos para a tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, ERECHIM, 15 de maio de 1991.

*[Handwritten signature]*  
 PAULO ROBERTO FARINA  
 Vereador Relator.

*[Handwritten signatures]*  
 Vereador Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 APROVADO PELA COMISSÃO  
 DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 15 MAIO 91  
*[Handwritten signature]*  
 PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

059/91 - CM

Erechim, Rs 21 de Maio de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumorimentá-lo, cordialmente, vimos / por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Exce / lência, que em data de 20 de Maio de 1.991, reuniu-se Or / dinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na oca / sião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI / abaixo relacionados, e anexados os provessos para os devi / dos fins.

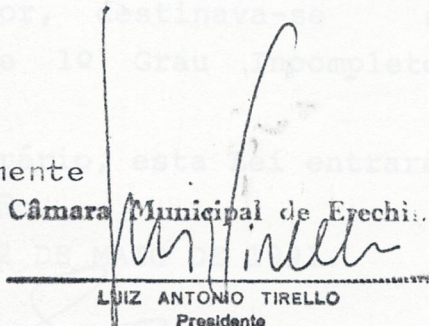
PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 06/91 - AUTORIZA O PODER EXE- / CUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR ATRAVÉS DE VENDA O LOTE Nº / 8B DA QUADRA Nº 179, RUA VISCONDE DE MAUÁ, NESTA CIDADE , / COM ÁREA DE 191,11 M2, AO SENHOR ARLINDO ROQUE JULHÃO. / APROVADO POR UNANIMIDÊ.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 07/91 - AUTORIZA O PODER EXE- / CUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA / COM 1.120,00M2, AO SENHOR ROVÍLIO ZIN E SUA ESPOSA FAUSTINA / ZIN. / APROVADO POR UNANIMIDÊ.

Sendo o que se oferece para o momento , colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e conside / ração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim.

  
LUIZ ANTONIO TIRELLO  
Presidente

Exmo. Sr.  
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA  
DD. Prefeito Municipal  
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2307, DE 22 DE MAIO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE  
TERRA COM 1.120,00m<sup>2</sup>, AO SENHOR ROVÍ-  
LIO ZIN E SUA ESPOSA FAUSTINA ZIN.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Esta-  
do do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no  
Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Le-  
gislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autoriza-  
do a efetuar a devolução de uma área de terra com  
1.120,00m<sup>2</sup> (um mil, cento e vinte metros quadrados), lo-  
calizada em parte do Lote Rural nº 138, da Linha Dois,  
Secção Paiol Grande, neste Município, ao Senhor ROVÍLIO  
ZIN e sua esposa FAUSTINA ZIN, com as seguintes confron-  
tações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 138, na extensão de  
40,00m;

SUL : Com uma estrada, na extensão de 40,00m;

LESTE: Com parte do mesmo Lote nº 138, na extensão de  
28,00m;

OESTE: Com parte do mesmo Lote nº 138, na extensão de  
28,00m.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destinava-se à  
construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto  
Pio XII.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE MAIO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração